



Câmara Municipal de Belém

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processo nº 053/2024

O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP tende a seguir os tópicos constantes de licitações 14.133/2021 em seu art. 18 e consiste num documento essencial para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência.

O planejamento das contratações pela administração pública, assim como a necessidade de estudo técnico preliminar e a confecção do termo de referência têm seu embasamento jurídico nos normativos:

- a) Lei nº 11.133/2021, que institui modalidade de contratação por dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços comuns;

1. OBJETO

1.1 Serviços de locação de veículos novos sem motorista por meio de empresa especializada, que inclui seguro total sem franquia para a contratante e quilometragem livre, visando atender as necessidades da Divisão de Comunicação Social.

1.2 A contratação deverá ocorrer em lote único de 1 itens.

1.3 A licitação ocorrerá na modalidade dispensa de licitação da qual será celebrado contrato fixo a partir da proposta resultante do certame com vigência de 12 meses.

2. NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos serviços terceirizados pela Administração pública tem amparo legal, dentre outros, no Decreto 2.271 de 07/07/1997, Artigo 1º, § 1º, que estabelece:

“Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade”.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

2.2 Para o cumprimento de sua missão, e alcance dos objetivos traçados a Divisão de Comunicação Social, necessita movimentar pessoas, materiais e equipamentos atendendo demandas locais.



Câmara Municipal de Belém

A Divisão de Comunicação Social, responsável pela divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal de Belém, está em plena expansão estrutural. O deslocamento intracampi é necessário, sendo um dos aspectos centrais deste setor. Dentre as diversas ações que promove boa parte delas demandam transportes a exemplo deslocamentos a serviço, reuniões, atuação de comissões, eventos administrativos, atividades de campo, e de extensão além do transporte contínuo de materiais e equipamentos.

2.4 Atualmente a Câmara Municipal de Belém não possui frota oficial própria que implica em maiores custos com manutenção de parte da frota, baixa confiabilidade e baixa disponibilidade.

2.5 Esta contratação visa substituir a aquisição de veículo como bem de capital e patrimonial, visando maior eficiência dos recursos, melhor eficiência, qualidade e segurança nos atendimentos.

3. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

3.1 A Câmara Municipal de Belém, através da Divisão de Comunicação Social, tem por missão institucional difundir as atividades legislativas levando a sociedade o conhecimento das ações dos parlamentares em plenário e nas comissões técnicas.

E para que esses objetivos institucionais sejam atingidos, torna-se imprescindível na sua divulgação a contratação, segura e capaz de absorver as diversificadas demandas logísticas da Divisão de Comunicação.

3.3 Como planejamento desta contratação considera-se mais viável, neste momento, por meio de um contrato a locação de veículos.

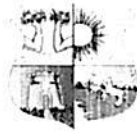
4. BREVE HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

4.1 Há histórico de contratações correlatas, no exercício de 2023, para atender ao mesmo objeto ora pretendido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta para efeitos de aceitação:

5.1.1 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições Necessárias para a prestação dos serviços.



Câmara Municipal de Belém

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1 A tabela seguinte mostra as estimativas para esta contratação. Considerando que o contrato a ser celebrado a partir a ata SRP terá quantidade mínima obrigatória de 1 unidade de cada item, por um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 SOLUÇÕES PROPOSTAS:

7.1.1 Solução 01: Aquisição de veículos novos para compor da frota própria.

7.1.2 Solução 02: Celebração de contrato de locação de veículos.

7.2 PESQUISA DE MERCADO:

7.2.1 Levou-se em consideração a pesquisa de empresas do segmento de locação de veículos:

7.2.2 A pesquisa foi realizada conforme legislação vigente, e com os respectivos parâmetros básicos propostos para a compra.

7.3 JUSTIFICATIVA:

7.3.1 A solução 02 é proposta que melhor atende a Câmara Municipal de Belém, neste momento.

7.3.2 A Terceirização de frotas é uma tendência no meio corporativo. Exemplos práticos disso é que grandes corporações possuem frota terceirizada a exemplo da Polícia Militar, equatorial energia, e as empresas de telefonia, dentre outras. Instituições públicas também adotaram contratos semelhantes como a melhor solução para suas demandas logísticas, a exemplo do Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados e Ministério da Economia. Neste contexto, citamos algumas das principais vantagens de optar pela locação em vez de adquirir frota própria:

7.3.2.1 O contrato de locação inclui todos os custos com licenciamento, emplacamento, despachante, manutenção corretiva e preventiva;

7.3.2.2 O contrato de locação proposto inclui seguro total sem franquia para a contratante. Isto reduz drasticamente riscos operacionais e/ou semelhantes para a administração pública;



Câmara Municipal de Belém

7.3.2.3 Em um contrato desta natureza os custos são totalmente previsíveis;

7.3.2.4 Esta parte da frota é renovada juntamente com o contrato, caso comprovada vantajosidade, eliminando-se custos com depreciação do patrimônio;

7.3.2.5 O investimento inicial é muito inferior do que na aquisição de veículo para frota própria;

7.3.2.6 Os recursos de locação e aquisição possuem naturezas distintas. Aquisição ou compra corresponde a investimento, recursos de capital. Locação corresponde a custeio, despesas correntes. Trata-se da segunda contratação deste gênero por isso optou-se inicialmente pela mesma forma de contratação, dispensa em ecorrencia do valor.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

8.1.1 A CONTRATADA deverá providenciar a locação de veículo usado, com seguro total incluso sem franquias, quilometragem livre, incluindo todos os custos com emplacamento, licenciamento e manutenção preventiva e corretiva a cargo da CONTRATADA.

8.1.2 A contratação não inclui abastecimento e a quilometragem será livre.

8.1.3 A contratação não inclui motoristas.

8.1.4 comprovada vantajosidade, será possível a renovação contratual por igual período dentro no limite previsto. Em uma eventual renovação de contrato, os veículos também serão renovados.

8.1.4.1 As usuabilidade do veículo, será bastante com demandas locais, deverá prevê seguro total para o veículo. O seguro poderá ser acionado pela Contratante, sem qualquer ônus para a administração, e resguardará a Instituição no caso de acidentes, roubo, danos a terceiros. Os gestores do contrato deverão formalizar junto a contratada estas demandas, quando houver, e fiscalizar seu integral cumprimento.

8.1.5 O contrato incluirá veículo reserva de forma automática. Considerando qualquer sinistro que impossibilite o uso do mesmo pela Câmara Municipal de Belém até 24 horas.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A tabela abaixo ilustra a descrição detalhada dos itens:



Câmara Municipal de Belém

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	VEICULO TIPO PASSEIO, motor 1.0, Branca, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), flex, com quilometragem livre, incluído Som, Radio/MP3, Câmbio manual, como no Máximo 10.000 km rodados, revisão atualizada, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, e Seguro total, sem mororista.	Unidade	1

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1 A contratação proposta apresenta-se vantajosa em diversos quesitos:

10.1.1 Quanto a economicidade de recursos.

10.1.2 O futuro contrato incluirá, para estes veículos, todos os trâmites burocráticos de emplacamento, licenciamento e manutenção preventiva e corretiva que serão de total responsabilidade da CONTRATADA, desafogando a elevada demanda da Divisão de Transportes e Logística.

10.1.2 Não há, neste momento, previsão orçamentária de capital para investimento em aquisição de veículos. Os recursos necessários para esta ação.

10.1.3 Os custos com depreciação, que variam até 15% ao ano, são eliminados neste tipo de contratação.

10.2 Será observado se o licitante selecionado no certame cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da CMB, atende adequadamente às demandas de negócio. Formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.



Câmara Municipal de Belém

11.2 Conforme ao disposto na Lei de licitações nº 14.113/2021, a despesa ora pretendida ainda não faz parte do plano de contratação Anual – PCA, pois o mesmo encontra-se em fase de elaboração.

Belém (PA), 21 de Fevereiro de 2024.

Caroline Real de Oliveira
Servidora efetiva da CMB
Matricula: 1500036

Salim Bechara Resque Neto
Servidor de carreira da PMB
a disposição da CMB